



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Universidade Federal da Fronteira Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

CT 22/2012

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E FINANCEIRA

NOME DO ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	CNPJ 11.234.780/0001-50
	UF SANTA CATARINA

NÚMERO DO PROCESSO NO FNDE PC N. 23400.002989/2011-40	NÚMERO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TC N 13750/2011	DATA DA PUBLICAÇÃO NO D.O.U. 02/12/2011
NÚMERO DA NOTA DE CRÉDITO NC 2010NC700340	DATA DA LIBERAÇÃO 28/11/2011	VALOR EMPENHADO 145.908,00
VALOR UTILIZADO* 116.809,38	VIGÊNCIA Dezembro/2011 – novembro/2013	PRORROGAÇÃO Julho/2014

OBJETO
Realização do curso de pós-graduação *lato sensu* em Educação de Tempo Integral, ofertado pela UFFS Campus Erechim, RS.

* O saldo de recursos não utilizados foi devolvido ao FNDE.

2. INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

NOME DO CURSO / MODALIDADE Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , Especialização, em Educação Integral , ofertado na UFFS Campus Erechim-RS	
CARGA HORÁRIA 424 horas	
EDITAL DE SELEÇÃO Edital 190/UFFS/2012	
VAGAS DISPONIBILIZADAS 50 vagas	VAGAS PREENCHIDAS 50 vagas
DATA DE INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO De outubro/2012 a maio/2014	
MÓDULOS DO CURSO	
Disciplina	Carga horária
Aula inaugural	4h
Bases teóricas e históricas da educação de Tempo Integral	40h



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Universidade Federal da Fronteira Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Escola integral: espaços e tempos	36h
Currículos e métodos na educação de tempo integral.	40h
Metodologia da Pesquisa	36h
Política Educacional: Planos, programas e legislação para Educação Integral	40h
Estado da Arte da Pesquisa em Educação Integral	36h
Docência na Escola Integral	36h
Organização e Gestão da Escola e das Redes de Ensino	40
Financiamento da Educação Básica da Escola e da Educação Integral	36h
Seminário de Pesquisa: Experiências em Educação Integral	20h
Monografia	60h
Total	424h

QUANTIDADE DE ALUNOS

FORMADOS	CERTIFICADOS
45	45

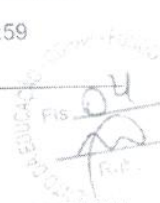


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Universidade Federal da Fronteira Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXOS

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 13750

1. DADOS DO ÓRGÃO CONCEDENTE										
1.1 CNPJ 00378257000181			1.2 Razão Social FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO							
1.3 Endereço SBS QD 02 BLOCO F - EDIFÍCIO FNDE				1.4 Bairro ou Distrito ASA SUL			1.5 Município BRASILIA			
1.6 UF DF	1.7 CEP 70070929	1.8 DDD 061	1.9 Telefone 20224806	1.10 Fax 20224151	1.11 E-mail		1.12 Cod. Unidade Gestora 153173	1.13 Cod. Gestão		
2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO CONCEDENTE										
2.1 CPF 388.266.584-04			2.2 Nome do Representante Legal JOSE CARLOS WANDERLEY DIAS FREITAS							
2.3 Endereço ED. CONDOMINIO VILLE DE MONTAGNE, QD 07, CASA:11				2.4 Bairro ou Distrito LAGO SUL			2.5 Município BRASILIA			
2.6 UF DF	2.7 CEP 71680367	2.8 DDD 61	2.9 Telefone 33674077	2.10 Fax 20224151	2.11 E-mail		2.12 RG 2628324			
2.13 Data de Emissão 20/01/05		2.14 Órgão expedidor SSP/PE		2.15 Cargo PRESIDENTE(A)						
3. DADOS DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO FÍSICA.										
3.1 CNPJ 11234780000150			3.2 Razão Social UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL							
3.3 Endereço AV.PRESIDENTO GETULIO VARGAS, 609 N				3.4 Bairro ou Distrito CENTRO			3.5 Município CHAPECO			
3.6 UF SC	3.7 CEP 89812000	3.8 DDD 49	3.9 Telefone 20491400	3.10 Fax	3.11 E-mail gabinete@uffs.edu.br		3.12 Cod. Unidade Gestora 158517			
4. DADOS DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO FÍSICA										
4.1 CPF 260.983.690-20			4.2 Nome do Representante Legal JAIME GIOLO							
4.3 Endereço RUA ISRAEL, 82 D				4.4 Bairro ou Distrito MARIA GORETTI			4.5 Município CHAPECO			
4.6 UF SC	4.7 CEP 89801436	4.8 DDD 49	4.9 Telefone 20491400	4.10 Fax	4.11 E-mail giolo@uffs.edu.br		4.12 RG 2483782			
4.13 Data de Emissão 25/04/08		4.14 Órgão expedidor SSP		4.15 Cargo REITOR(A)						
5. DADOS DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA										
5.1 CNPJ 11234780000150			5.2 Razão Social UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL							
5.3 Endereço AV PRESIDENTO GETULIO VARGAS, 609 N				5.4 Bairro ou Distrito CENTRO			5.5 Município CHAPECO			
5.6 UF SC	5.7 CEP 89812000	5.8 DDD 49	5.9 Telefone 20491400	5.10 Fax	5.11 E-mail gabinete@uffs.edu.br		5.12 Cod. Unidade Gestora 158517	5.13 Cod. da 26440		
6. DADOS DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA										
6.1 CPF 260.983.690-20			6.2 Nome do Representante Legal JAIME GIOLO							
6.3 Endereço RUA ISRAEL, 82 D				6.4 Bairro ou Distrito MARIA GORETTI			6.5 Município CHAPECO			
6.6 UF SC	6.7 CEP 89801436	6.8 DDD 49	6.9 Telefone 20491400	6.10 Fax	6.11 E-mail giolo@uffs.edu.br		6.12 RG 2483782			
6.13 Data de Emissão 25/04/08		6.14 Órgão Expedidor SSP		6.15 Cargo REITOR(A)						



TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 13750

7. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA
PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

8. DESCRIÇÃO DO OBJETO DO TERMO DE COOPERAÇÃO
Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Educação Integral direcionado, preferencialmente, a professores e gestores das Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, profissionais que atuam no Programa Mais Educação e Escola Aberta, vinculados a Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC) e demais pessoas interessadas, a ser ofertado pela UFFS Campus Frechim-RS.

9. DESCRIÇÃO DA JUSTIFICATIVA DO TERMO DE COOPERAÇÃO
Oferecer subsídios para o enfrentamento dos desafios da implantação e fortalecimento do Programa de Educação de Tempo Integral, principalmente nas escolas de Educação Básica da região de abrangência da UFFS.

10. DESCRIÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO

10.1 Natureza da Despesa	10.2 Valor
33900100 - OUTRAS APOSENTADORIAS E REFORMAS	145.908,00

11. DETALHAMENTO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$)

11.1 Nº da Parcela	11.2 Ano de Liberação	11.3 Mês de Liberação	11.4 Valor	11.5 Período de Execução
1	2011	Dezembro	145.908,00	01/12/2011 a 30/11/2013

12. CONTATO

Nome Maria Sílvia Cristofoli		E-mail mscristofoli@uffs.edu.br	
10.1 DDD Celular 54	10.2 Celular 91303178	10.3 DDD Telefone 54	10.4 Telefone 33217050

13. CONDIÇÕES ESSENCIAIS

I - As partes acatam e se comprometem a cumprir o disposto neste Termo de Cooperação, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666/1993, no que couber, Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 93.872/1986 e Decreto nº 6.170/2007.

II - A entidade ou o órgão executor se compromete a:

- Promover a execução do objeto na forma e prazos estabelecidos;
- Aplicar os recursos exclusivamente na consecução do objeto;
- Assegurar o provimento tempestivo dos recursos complementares necessários à execução do objeto;
- Permitir e facilitar ao FNDE o acesso a toda documentação, dependência e locais do projeto;
- Comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos, bem como dos resultados alcançados;
- Assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à execução do objeto;
- Manter o FNDE informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do objeto;
- Prestar contas dos recursos, integrando as contas anuais a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, nos termos da Norma de Execução nº 004, de 22 de dezembro de 2004, da Secretaria Federal de Controle Interno - SFC; e
- Apresentar relatório descritivo, ao FNDE, ao final da execução.

14. ASSINATURAS

Chapico, 31 de outubro de 2011
14.1 LOCAL E DATA

14.2 ASSINATURA DO EXECUTOR
PROF. DR. JAIME GIOLO
Siape 2463782
Reitor *pró tempore*
Universidade Federal da Fronteira Sul

14.3 ASSINATURA DO CONCEDENTE
José Carlos Wanderley Dias de Freitas
Presidente do FNDE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 190/UFFS/2012 – ABRE INSCRIÇÕES AO PROCESSO
SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO*
SENSU EM EDUCAÇÃO INTEGRAL

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 6095
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para inscrições ao Processo Seletivo de candidatos às vagas para ingresso em 2012/2 no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Educação Integral**, para oferta na UFFS *Campus Erechim*.

1. DO CURSO, DO LOCAL DE OFERTA E DAS VAGAS

1.1 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Educação Integral**, modalidade presencial, disponibiliza **50 vagas**, para oferta no *Campus Erechim*.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1 Portadores de diploma de curso superior de graduação, reconhecidos pelo MEC, em cursos de licenciatura e áreas afins, professores e gestores de escolas e das Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, profissionais que atuam nos programas Mais Educação e Escola Aberta e demais licenciados interessados.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. Geral:

Promover e oportunizar espaços para formação e qualificação dos profissionais da educação desencadeando espaços de reflexão acadêmica sobre ampliação de tempos, espaços, oportunidades educativas para a melhoria da qualidade da educação básica.

3.2. Específicos:

- a) Complementar a formação de gestores e professores da educação básica aliando conhecimentos teóricos com o cotidiano da realidade social;
- b) Desencadear diálogos e compartilhamento de experiências regionais, nacionais e internacionais sobre educação integral;
- c) Sensibilizar os gestores e professores da escola básica para promover o reconhecimento da necessidade de integração da escola às diferentes manifestações culturais expressas no cotidiano das comunidades;
- d) Contribuir para formar grupos sociais capazes de apresentar projetos sociais eficazes que possam envolver a juventude de forma efetiva e permanente;
- e) Instrumentalizar os currículos e os métodos de trabalho buscando a adequação das práticas de ensino e de aprendizagem às concepções de educação integral;
- f) Problematicar as condições da docência e da gestão, especialmente em razão do aspecto catalizador que estas adquirem no contexto da educação integral;
- g) Realçar a importância da cultura popular como elemento integrador e a escola como instrumento receptor e transmissor de valores culturais fundados em princípios éticos e voltados para o crescimento da comunidade;
- h) Construir metodologias e procedimentos adequados aos processos de ensino e de aprendizagem nas escolas com educação integral, potencializando a criação, a inovação e a organização de redes de trabalho;



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

- i) Consolidar as iniciativas de educação integral no âmbito dos programas governamentais, focadas especialmente na integração entre universidade e escolas públicas de educação básica;
- j) Conhecer e analisar as políticas de financiamento da educação básica e de educação integral;
- l) Estimular a produção de uma base de dados a partir da elaboração de monografias que possibilitem uma avaliação gradual e permanente das ações educativas no âmbito da educação integral.
- m) Situar a UFES como um polo de articulação e de suporte à implementação das políticas nacionais, estaduais e municipais de educação integral.

4. DA ESTRUTURA CURRICULAR

4.1 O curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em **Educação Integral** apresenta os seguintes componentes curriculares:

Componentes Curriculares	Carga horária
Aula Inaugural	04
Bases Teóricas e Históricas da Educação de Tempo Integral	40
Política Educacional: Planos, programas e legislação para a Educação Integral	40
Metodologia da Pesquisa	36
Escola Integral: Espaços e Tempos	36
Currículos e Métodos na Educação Integral	40
Docência na Escola Integral	36
Seminário de Pesquisa: Experiências em Educação Integral	20
Financiamento da Educação Básica Escola e da Educação Integral	36
Estado da Arte da Pesquisa em Educação Integral	36
Organização e Gestão da Escola e das Redes de Ensino	40
Monografia	60
CARGA HORÁRIA TOTAL	424

4.2 As aulas serão ministradas de acordo com cronograma disponível no site da UFES ([link Pós-graduação / Lato Sensu](#)), predominantemente nos seguintes dias, turnos e horários:

a) sextas-feiras: turno noturno: das 18h30 às 22h30;

b) sábados: turnos matutino: das 8h às 12h e vespertino: das 13h às 17h.

Observação: As aulas de algumas disciplinas serão em regime intensivo nos meses de janeiro, fevereiro e julho.

4.3 Caso o cronograma sofra alterações, por motivo de qualquer ordem, os acadêmicos serão comunicados com a devida antecedência.



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 6095
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Período e local das inscrições

- a) As inscrições serão realizadas no período de **12 de julho a 13 de agosto de 2012**, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h30, das 14h às 17h.
- b) As inscrições poderão ser realizadas na Secretaria Acadêmica do Campus Erechim-RS.
- c) Serão aceitas inscrições enviadas pelo correio, **via Sedex**, aos cuidados da Secretaria Acadêmica da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS Campus Erechim-RS, especificando no envelope ser referente à **Inscrição para curso de Pós-graduação**, para o seguinte endereço: Av. Dom João Hoffmann, 313, bairro Fátima, junto ao Seminário Nossa Senhora de Fátima - Erechim – RS - CEP 99700-000.

5.2 No caso de envio da documentação por Sedex, somente serão considerados inscritos os candidatos que postarem a documentação completa até o dia **13 de agosto de 2012**.

6. CALENDÁRIO

6.1 Inscrição:

Data: de 12 de julho a 13 de agosto de 2012.

Horário: de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h30, das 14h às 17h e das 19 às 22h.

Local: Secretaria Acadêmica do Campus Erechim.

6.2 Homologação das inscrições:

Data: 17 de agosto de 2012.

Horário: a partir das 14h.

Local: site da UFFS www.uffs.edu.br / Pós-graduação.

6.3 Resultado da primeira etapa de seleção e horário para as entrevistas:

Data: 17 de agosto de 2012.

Horário: a partir das 16h.

A definição dos horários para a entrevista seguirá a sequência por ordem alfabética dos candidatos selecionados na primeira etapa.

6.4 Entrevistas:

Data: 21 a 23 de agosto de 2012

Local: Secretaria Acadêmica do Campus Erechim.

6.5 Divulgação do resultado final

Data: até 27 de agosto de 2012

Local de divulgação: no site da UFFS www.uffs.edu.br / Pós-graduação / Lato Sensu.

6.6 Data para a efetivação da matrícula

Data: 29 e 30 de agosto de 2012

Horário: de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h30, das 14h às 17h e das 19 às 22h.

Local: Secretaria Acadêmica do Campus Erechim.

6.7 Dos Recursos

6.7.1 O candidato poderá interpor recurso do resultado de cada uma das etapas do Processo Seletivo em até 12 horas após a publicação do resultado da etapa no site da UFFS.



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 6096
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffes.edu.br
contato@uffes.edu.br

6.7.2 Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Acadêmica do Campus Erechim, e devem conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão.

6.7.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

6.7.4 A Comissão de Seleção é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recurso ao resultado dos recursos.

6.7.5 A Comissão de Seleção emitirá decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do prazo de recurso.

6.7.6 A decisão da Comissão de Seleção será disponibilizada no Núcleo Regional de Educação de Pato Branco.

7. DOCUMENTOS EXIGIDOS

Os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, no ato de inscrição, os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição, preenchido e assinado, disponível no site da UFES www.uffes.edu.br / Pós-graduação;

b) *Curriculum vitae*, preferencialmente no modelo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), com Memorial Descritivo (onde conste a trajetória do candidato e seu trabalho na educação, sua produção e localidade de trabalho);

c) Cópia do diploma de curso superior de graduação, de duração plena ou equivalente, reconhecido pelo MEC;

c.1) Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela IES até o ato da inscrição, poderão se inscrever desde que apresentem declaração original da IES indicando a data de conclusão e colação de grau de curso de Graduação;

c.2) Pré-projeto ou memorando com descrição da intenção de pesquisa relacionado ao Curso ou linhas nele estabelecidas, com mínimo de 03 (três) e máximo de 05 (cinco) laudas, contendo: tema delimitado/problema de pesquisa; objetivos; justificativa; esboço do referencial teórico e referências.

8. PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção será conduzido por Comissão de Seleção específica, designada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

A seleção será constituída de duas etapas:

8.1 Primeira etapa – Eliminatória.

a) Análise do currículo, do Memorial Descritivo e da Declaração, na qual serão considerados os seguintes aspectos:

a.1) adequação do currículo à temática do curso;

a.2) adequação da atuação profissional do candidato à temática da educação em tempo integral;

a.3) curso superior completo, preferencialmente na área do curso de Pós-Graduação.

b) Análise do pré-projeto ou memorando de intenção de pesquisa, conforme estabelecido no item 7., c.2.

8.2 Segunda etapa – Eliminatória e classificatória.

- Entrevista, a qual constará de arguição acerca do pré-projeto ou memorando de intenção de pesquisa e da trajetória acadêmica e profissional do candidato.



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br

9. CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 Na primeira etapa serão selecionados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete), considerando o currículo com peso 5,0 pontos e o pré-projeto ou memorando de intenção de pesquisa com peso 5,0 pontos.

9.2 Somente os candidatos selecionados na primeira etapa poderão participar da segunda etapa.

9.3 Cada etapa da seleção terá peso 5,0 (cinco) e será eliminatória.

9.4 A média final será calculada com base nas notas das duas etapas, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete).

9.5 Em caso de empate, a classificação dos candidatos será decidida com base na nota da entrevista.

9.6 Persistindo o empate será selecionado o candidato mais idoso.

9.7 A divulgação da relação dos aprovados em cada etapa será por ordem alfabética.

9.8 A homologação do resultado final ocorrerá por ordem alfabética e os suplentes por ordem de classificação.

10. PROCESSO DE MATRÍCULA

10.1 O candidato selecionado deverá efetuar a matrícula, junto Secretaria Acadêmica do Campus, no período de **29 e 30 de agosto de 2012**.

10.2 O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá o direito à vaga, sendo substituído pelo candidato imediatamente subsequente na relação dos candidatos aprovados.

10.3 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar cópia autenticada da documentação ou cópia simples acompanhada do original, de:

- a) documento de identidade;
- b) CPF;
- c) Cópia autenticada do diploma de curso de ensino superior;
 - c.1) Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela IES até a data da matrícula, deverão apresentar Certificado de Conclusão de Curso ou então declaração original da IES, indicando a data de conclusão e colação de grau de curso de Graduação e o Histórico Escolar;
- d) formulário de matrícula, preenchido e assinado, que será disponibilizada no site www.ufss.edu.br (*link Pós-Graduação / Lato Sensu*);
- e) declaração de que possui disponibilidade de horário para frequentar as aulas, conforme cronograma estipulado no projeto do curso;
- f) uma foto 3x4 recente.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os candidatos, ao assinar o formulário de inscrição, declaram que leram e concordam com as normas deste Edital.



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

11.2 A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição do candidato.

11.3 Os candidatos não selecionados terão o prazo de 60 (sessenta) dias, após a finalização do Processo Seletivo, para retirar seus documentos na Secretaria Acadêmica do Campus, ao final do qual serão inutilizados.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFES.

Chapecó, 10 de julho de 2012.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFES



RELATÓRIO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
EM EDUCAÇÃO INTEGRAL

Erechim - Julho de 2014



1. Dados de identificação do curso

Nome do curso: Pós-graduação em Educação Integral
Área de conhecimento (Tabela CNPq/CAPES): EDUCAÇÃO
Forma de oferta: Presencial (com aulas nas sextas-feiras à noite e sábados manhã e tarde)
Campus de oferta: Erechim
Curso(s) ou Grupo de Pesquisa proponente(s): Erechim
Documento de aprovação da oferta do curso: Decisão nº. 010/2011 – CONSUNI/CPGG

2. Dados do coordenador do curso

Nome completo: Maria Sílvia Cristofoli	Titulação acadêmica: Doutora
Portaria de designação: Portarias N° 748/GR/UFFS/2012 e N° 122/GR/UFFS/2014	E-mail: mscristofoli@uffs.edu.br

3. Caracterização do curso

Data de início: 26/10/2012	Data de término: 16/05/2014
Carga horária total: 424h	
Alteração no cronograma:	

4. Das vagas, Matrículas e Concluintes

Vagas ofertadas: 50	Matriculados: 51
Inscritos: 57	Desistentes: 3 Evasão: 1
Selecionados: 50	Concluintes Certificados Especialista: 45
	Concluintes Certificados Aperfeiçoamento: 02

5. Matriz Curricular e Docentes

Componente Curricular	CH	Período de Oferta	Professor	Titulação
Aula Inaugural	04h	2012/2	Rosimar Serena Siqueira Esquinsani	Doutora
Bases Teóricas e Históricas da Educação de Tempo Integral	40h	2012/2	Maria Sílvia Cristofoli Rodrigo Dias da Silva	Doutora Doutor



Escola Integral: Espaços e Tempos	36h	2012/2	Ivone Mendes e Silva Nauira Zanardo Zanin	Mestre Mestre
Currículos e Métodos na Educação Integral	40h	2012/2	Roberto Rafael Dias da Silva Adriana Richit	Doutor Doutora
Metodologia da Pesquisa	36h	2012/2	Zoraia Aguiar Bittencourt Neide Cardoso de Moura	Mestre Doutora
Política Educacional: Planos, programas e legislação para a Educação Integral	40h	2013/1	Jaqueline Moll	Doutora
Estado da Arte da Pesquisa em Educação Integral	36h	2013/1	Lígia Marta Coelho	Doutora
Docência na Escola Integral	36h	2013/1	Adriana Salete Loss Adriana Regina Sanceverino Losso	Doutora Doutora
Organização e Gestão da Escola e das Redes de Ensino	40h	2013/1	Aurélia Lopes Gomes Jerônimo Sartori	Mestre Doutor
Financiamento da Educação Básica da Escola e da Educação Integral	36h	2013/1	Nalú Farenzena Maria Goreti Farias Machado	Doutora Doutora
Seminário de Pesquisa: Experiências em Educação Integral	20h	2013/1	Marilane Maria Wolff Paim	Doutora
Monografia	60h	2014/1		
CARGA HORÁRIA TOTAL	424h			

Observações: Houve a substituição da professora Rosa Maria Mosna, que ministraria a disciplina de Financiamento da Escola de Tempo Integral pela professora Maria Goreti Farias Machado. Esta troca foi necessária pela impossibilidade da professora Rosa Maria Mosna em ministrar a disciplina no período proposto.

5.1 Dados do Corpo docente substituto:

Nome completo: Maria Goreti Farias Machado

Titulação: Doutora

Forma de contratação: Concurso, 40 horas

Experiência acadêmica e profissional: Possui graduação em Física (licenciatura) pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (1988), Especialização em Gestão da Educação pela UniRitter, Mestrado e Doutorado em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (2007/2012). Pós Doutorado em andamento na Escola Superior de Gestão e Controle do TCE-RS. Técnica em Assuntos Educacionais, Professora pesquisadora/colaboradora em EAD/UAB na UFRGS. Ex-secretária Municipal de educação de Viamão, ex-professora das redes municipais de ensino de Viamão e Porto Alegre e da rede estadual do RS. Tem experiência na área de Educação, com ênfase em políticas públicas para educação, atuando principalmente nos seguintes temas: Financiamento da Educação, Controle e Accountability, assessoria e gestão de programas e projetos educacionais em redes públicas de ensino, gestão democrática e EAD.

Endereço Currículo Lattes: <http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?>

metodo=apresentar&id=K4164422Y9

6. Desempenho Acadêmico

Acadêmicos (as)	Componente Curricular – Conceito									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Adriana Medianeira Rodrigues Pilar	A	B	C	A	A	A	A	A	B	B
Aliane Stroher Barbosa	B	B	A	B	A	A	A	A	A	A
Aline Fernanda Kieling Dagostini	C	C	C	C	A	A	A	B	A	B
Ana Paula Pereira da Silva	B	B	B	B	A	A	B	B	C	A
Anacleto Luiz Polloni	B	B	A	B	A	A	A	A	A	A
Andrea Claudia Lemos Wawrzonkiewicz	B	A	A	C	A	A	A	B	B	B
Camila Cruz de Oliveira da Rocha	B	B	C	C	A	A	A	B	A	C
Carolina Dariva Salles	A	B	B	A	A	A	A	B	A	A
Cerize Maria de Castilho	A	C	B	B	A	A	A	B	B	C
Chaiane Bukowski	A	B	A	B	A	A	A	A	A	A
Cristian Fatima Stakonski	B	C	B	C	A	A	A	B	A	B
Cristiane Paula Cimek	B	B	C	C	A	A	A	B	A	A
Cristina Dias da Cruz	B	B	B	C	A	A	A	A	B	B
Daiane Pegoraro	A	B	C	C	A	A	A	B	A	B
Editte Ribeiro da Luz	A	B	B	B	A	A	A	A	A	B
Eliana Luísa Chiaradia	A	B	B	C	A	A	A	A	A	A
Fernanda Carla Adamczuk	B	B	B	C	A	A	A	B	B	B
Franciele Wozniak	A	B	B	C	A	A	A	B	A	B
Francieli Dall Agnol	B	A	A	C	A	A	A	A	A	A
Giovana Pereira da Silva Biazus	B	C	A	C	A	A	B	B	B	B
Idiani Fátima Czosnecki	B	A	B	C	B	A	B	B	C	B
Jessica Roberta Sozo	B	A	C	A	A	A	A	B	B	B
Jocelma Ferreira Martins	B	C	A	C	B	A	A	B	B	B
Jordana Farina Putti	R	RF	RF	RF	RF	RF	RF	RF	RF	RF
Josiane Fátima Balen	B	C	B	B	A	A	A	B	B	B
Karina Cássia Spitzca	B	C	B	C	A	A	A	B	A	B
Kely Daiane Machajewski	A	B	B	A	A	A	A	A	A	B
Lourdes do Prado Rodrigues	B	B	A	C	A	A	A	A	A	A
Luciana da Veiga	A	B	B	B	A	A	A	A	A	B
Marilene Bardelotto Pelissa	B	B	B	C	B	A	A	B	A	B
Marilete Grams Beck	B	A	C	C	A	A	A	B	B	B
Marilus da Silva Rodrigues	C	C	C	C	A	A	A	B	B	B
Marisa Marteninghe Fonseca	B	B	B	C	A	A	A	B	A	A
Maritânia Fátima Dariva Pavoni	B	A	B	C	A	A	A	B	A	B
Neila Carla Camerini	A	B	B	C	A	A	A	B	B	A
Rafael Picanço Pavoni	B	A	C	C	A	A	A	B	B	C
Rosane Copercini Bortolanza	B	B	B	C	A	A	A	B	A	A
Rosângela Eliane Sommer	B	B	C	C	C	A	A	B	C	B
Rosangela Lúcia Alves Da Silva	B	B	B	C	B	A	A	B	B	A
Roseli Teresinha de Albuquerque Rohn	B	B	C	C	A	A	A	B	B	B
Roseni Maria Cambri	A	A	A	B	A	A	A	B	A	A

Rosmari Salete Ribeiro	A	B	B	B	B	A	A	A	B	B
Rossângila Severo Cardoso	B	C	C	C	B	A	A	B	A	B
Sandra Betiatto	A	A	A	C	A	A	A	A	A	A
Sidinei Luís Zucchi	B	B	C	C	A	A	A	B	C	B
Suzane Fátima Fossati	B	B	A	B	A	A	A	A	A	B
Vanessa Maria Sacomori	C	C	B	C	A	A	A	A	B	B
Viviane Molossi Valmorbidia	B	B	C	A	A	A	A	A	A	B

Legenda:

- 1- Bases Teóricas e Históricas da Educação de Tempo Integral
- 2- Currículos e Métodos na Educação Integral
- 3- Docência na Escola Integral
- 4- Escola Integral: Espaços e Tempos
- 5- Estado da Arte da Pesquisa em Educação Integral
- 6- Financiamento da Escola de Tempo Integral
- 7- Metodologia da Pesquisa
- 8- Organização e Gestão da Escola e das Redes de Ensino
- 9- Política Educacional: Planos, programas e legislação para a Educação Integral
- 10- Seminário de Pesquisa: Experiências em Educação Integral

7. Conceituação no Trabalho de Conclusão do Curso (monografia)

Aluno	Título da Monografia/TCC	Conceito
Adriana Medianeira Rodrigues Pilar	Os CIEPs da rede pública de ensino de Passo Fundo/RS: desafios e possibilidades para a Educação Integral	A
Aliane Stroher Barbosa	A Educação Ambiental no contexto das cidades educadoras	A
Ana Paula Pereira da Silva	Formação Integral para o século XXI: políticas curriculares e neoliberalismo	A
Anacleto Luiz Polloni	O papel das rádios comunitárias na formação integral dos cidadãos	B
Andrea Claudia Lemos Wawronkiewicz	Desafio de uma avaliação inovadora	A
Camila Cruz de Oliveira da Rocha	Princípios da Educação Integral na Educação do Campo	B
Carolina Dariva Salles	Cidades educadoras: pensando a cidade sob a ótica das crianças	A
Cerize Maria de Castilho	Inclusão digital em Escolas Rurais: uma prospecção da Educação Integral	A
Chaiane Bukowski	Currículos e saberes escolares na Educação Integral: uma análise do documento <i>rede de saberes</i>	A
Cristian Fatima Stakonski	Educação Infantil em tempo integral: os espaços escolares	A
Cristiane Paula Cimek	Educação e Normatização	B
Cristina Dias da Cruz	A Educação Integral numa perspectiva da educação ambiental	B
Daiane Pegoraro	O Lúdico como uma proposta de Educação Integral através das oficinas do Programa Mais Educação	A
Edite Ribeiro da Luz	Educação Integral: da formação continuada às experiências vividas	A
Eliana Luísa Chiaradia	A Educação Integral contempla a alfabetização na perspectiva do letramento	B
Fernanda Carla Adamczuk	Conquistas e desafios da Educação Integral	B
Francieli Dall Agnol	O pensamento de Jhoann Heinrich Pestalozzi e a Educação Integral contemporânea	A
Giovana Pereira da Silva	Educação Integral e a possibilidade de novos conceitos e metodologias de ensino: uma revisão bibliográfica	A

Biazus		
Idiani Fátima Czosnecki	Educação Integral em Ação	A
Jéssica Roberta Sozo	Programa Mais Educação: a importância dos tempos e espaços para a Educação Integral	B
Jocelma Salete Ferreira Martins	A formação continuada de professores nas experiências de Educação Integral em cursos na Rede Municipal de Erechim: avanços e desafios	B
Josiane Fátima Balen	A prática pedagógica docente na Educação Integral	A
Karina Cássia Spitzza	Recreio escolar: perspectivas para Educação Integral	B
Kely Daiane Machajewski	A rotina na Educação Infantil em tempo integral: reflexões e propostas para o trabalho docente	A
Lourdes do Prado Rodrigues	A Educação de Jovens e Adultos e a Educação Integral	A
Luciana da Veiga	A Lei 10.639/03 e sua aplicação na ampliação da jornada escolar	A
Marilene Bardelotto Pelissa	Projeto Político-Pedagógico na Educação Integral	B
Marilete Grams Beck	Educação Infantil em Tempo Integral: o cuidado com a ética no berçário	A
Marilus da Silva Rodrigues	Desafios e os benefícios encontrados pela Gestão Escolar na implementação do Programa Mais Educação	B
Marisa Marteninghe Fonseca	A Educação Integral como ferramenta de melhorias da escola pública	A
Maritânia Fátima Dariva Pavoni	A evolução da política de financiamento: do FUNDEF ao FUNDEB, por mais qualidade?	A
Neila Carla Camerini	Os saberes docentes nas práticas pedagógicas de Educação Integral: um estudo na rede municipal de Campinas do Sul(RS)	A
Rafael Picanço Pavoni	Perscrutando os caminhos da educação integral no sul do Brasil – as experiências de Apucarana /PR e Erechim/RS	B
Rosane Copercini Bortolanza	Um estudo do financiamento da Educação Integral no município de Itatiba do Sul/RS	A
Rosângela Eliane Sommer	Direitos Humanos na Educação Integral	A
Rosângela Lúcia Alves da Silva	Contribuições da prática de leitura para a formação integral do sujeito	A
Roseli Teresinha de Albuquerque Krohn	O legado de Anísio Teixeira para a Educação Integral	A
Roseni Maria Cambri	A formação docente para a Educação Integral	A
Rosmari Salete Ribeiro	A relação família-escola na Educação Integral	A
Rossângila Severo Cardoso	Educação Integral no Programa Mais Educação e o desenvolvimento social dos educandos	A
Sandra Betiatto	A cidade como território educativo: saberes e fazeres na garantia da Educação Integral	A
Sidinei Luís Zucchi	O Karatê-dô como processo educacional para a integralidade do desenvolvimento humano	A
Suzane Fátima Fossati	A avaliação na Educação Integral das escolas municipais de Erechim/RS	A
Vanessa Maria Sacomori	Pessoas com deficiência na Educação Integral: uma reflexão sobre suas contribuições e seus desafios	B
Viviane Molossi Valmorbidá	Caminhos trilhados e desafios do Programa Mais Educação em Erechim	B

8. Relação dos Acadêmicos com direito a Certificado de Especialização

Nome do Acadêmico	Nome do Acadêmico
1. Adriana Medianeira Rodrigues Pilar	2. Aliane Stroher Barbosa
3. Ana Paula Pereira da Silva	4. Anacleto Luiz Polloni
5. Andrea Claudia Lemos Wawrzonkiewicz	6. Camila Cruz de Oliveira da Rocha

7. Carolina Dariva Salles	8. Cerize Maria de Castilho
9. Chaiane Bukowski	10. Cristian Fatima Stakonski
11. Cristiane Paula Cimek	12. Cristina Dias da Cruz
13. Daiane Pegoraro	14. Edite Ribeiro da Luz
15. Eliana Luísa Chiaradia	16. Fernanda Carla Adamczuk
17. Francieli Dall Agnol	18. Giovana Pereira da Silva Biazus
19. Idiani Fátima Czosnecki	20. Jéssica Roberta Sozo
21. Jocelma Salete Ferreira Martins	22. Josiane Fátima Balen
23. Karina Cássia Spitzca	24. Kely Daiane Machajewski
25. Lourdes do Prado Rodrigues	26. Luciana Da Veiga
27. Marilene Bertolotto Pelissa	28. Marilete Grams Beck
29. Marilus Da Silva Rodrigues	30. Marisa Martninghe Fonseca
31. Maritânia Fátima Dariva Pavoni	32. Neila Carla Camerini
33. Rafael Picanço Pavoni	34. Rosane Copercini Bortolanza
35. Rosângela Eliane Sommer	36. Rosangela Lúcia Alves Da Silva
37. Roseli Teresinha De Albuquerque Krohn	38. Roseni Maria Cambri
39. Rosmari Salete Ribeiro	40. Rossângila Severo Cardoso
41. Sandra Betiatio	42. Sidinei Luís Zucchi
43. Suzane Fátima Fossati	44. Vanessa Maria Sacomori
45. Viviane Molossi Valmorbida	

9. Relação dos Acadêmicos com direito a Certificado de Aperfeiçoamento

Nome do Acadêmico	Carga Horária Total
1. Aline Fernanda Kieling Dagostini	320h
2. Franciele Wozniak	268h

10. Descrição dos pontos fortes do curso

Aspectos pedagógicos

- Corpo docente qualificado e presença de especialistas de outras IES para tratar de temas específicos. Isto só foi possível por contarmos com recurso financeiro;
- Bom planejamento das atividades e compromisso coletivo que resultou em 45 estudantes concluintes.

Aspectos administrativos

- Existência de Secretaria específica para tratar dos cursos de pós-graduação;
- Disponibilidade de um técnico responsável pelo curso.

11. Descrição dos aspectos a serem melhorados em reedição do curso



- Rever horários de funcionamento das atividades acadêmicas;
- A compra de livros deve se dar com bastante antecedência. Apesar de encaminharmos a listagem antes das aulas começarem, chegamos à fase de TCC sem o material bibliográfico solicitado.

12. Considerações finais

Após a descrição realizada dos principais aspectos do curso de Especialização em Educação Integral, seus aspectos relevantes e sua contribuição ao atendimento de uma importante demanda regional entendemos que o curso realizado no campus Erechim se soma à demanda nacional de formação de profissionais para trabalhar com a implementação da educação integral e de tempo integral. Consideramos exitosa a realização deste curso. Ao mesmo tempo, cursos desta natureza atendem demandas das redes públicas de ensino da região e reafirmam o compromisso da Universidade Federal da Fronteira Sul com a educação básica.

ANEXOS:

- I. Cópia de Portaria ou Decisão autorizando a oferta do curso
- II. Cópias dos Planos de Ensino
- III. Cópia da maior titulação e currículo dos professores externos substitutos

Erechim, 16 de julho de 2014.

MARIA SILVIA CRISTOFOLI
Siape nº 1352293
Coordenadora da Pós-Graduação Lato Sensu
em Educação Integral
Universidade Federal da Fronteira Sul
UFFS - Campus Erechim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR

PARECER Nº 5/CONCUR/UFFS/2016

Processo: 23205.008654/2011-03/2016-38
Assunto: Termos de Cooperação nº 10310, 13.630, 13.750
Resumo do Assunto: Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu "Educação Integral"
Interessado: Pró-Reitoria de Administração E Infraestrutura (PROAD)

I. Histórico e Análise Técnica

O Conselho Curador (CONCUR) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando O Estatuto da UFFS, o Regimento Geral da UFFS e o Regimento Interno do Conselho Curador (CONCUR), lavra o seguinte parecer.

O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Integral tem por objetivo geral contribuir para a formação de gestores e professores da educação básica, a partir do programa governamental relativo à educação integral, especialmente na integração entre universidades e escolas públicas de educação básica. Tendo como público alvo, professores e gestores das secretarias estaduais e municipais; profissionais que atuam nos programas Mais Educação e Escola Aberta vinculados ao SECAD e a Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC) e demais pessoas interessadas.

Em 28 de novembro de 2011, a Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) propôs a contratação de Fundação de Apoio (Pós-Graduação Chapecó), com a justificativa de que no ano de 2010 criou o curso de Especialização em Educação Integral ofertado no *Campus* Chapecó – SC. Salientando que a oferta desse curso envolve uma série de atividades que a UFFS ainda não tem condições de executar sozinha, em especial no que tange a professores qualificados na área, necessitando contrata-los de outras instituições e regiões do País.

Descrição das atividades e obrigações da contratada: a) coordenar e desenvolver a execução financeira do projeto; b) contribuir na organização e contratação de pessoal para o desenvolvimento das disciplinas, apoio de secretaria e pessoal envolvido em eventos relacionados ao curso; c) apresentar relatório das atividades, de acordo com a natureza e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR

obedecendo a legislação relativa ao referido projeto; d) executar outras demandas, solicitadas pela UFFS, que possam surgir ao longo do desenvolvimento do projeto.

Também no decurso de 2011 outros dois projetos de curso de especialização em Educação Integral foram encaminhados à SEB/MEC/FNDE, no intuito de solicitar financiamento. Um deles para ser ofertado na cidade de Pato Branco – PR pelo *Campus Laranjeiras do Sul* e outro para ser ofertado no *Campus Erechim*. Os dois projetos foram aprovados com valores de R\$ 167.008,00 e R\$ 145.908,00 respectivamente.

Através da Decisão nº. 001/2011 – CONSUNI/PPG (fls. 62), foi homologada a aprovação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Integral, no *Campus Chapecó – SC*. Já a Decisão nº. 009/2011 – CONSUNI/PPG (fls. 70), aprovou o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação de Tempo Integral, ofertado pelo *Campus Laranjeiras do Sul*, no município de Pato Branco – PR. Por fim, a Decisão nº. 001/2012 – CONSUNI/PPG (não está no processo), foi homologada a aprovação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Integral, no *Campus* de Erechim.

O Conselho Curador (CONCUR) no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 57 do Estatuto da Universidade Federal da Fronteira Sul e o Regimento Interno do CONCUR, lavra o seguinte parecer.

TERMO DE COOPERAÇÃO	DATA	VALOR (R\$)	LOCAL
10.310	23/08/2011	185.164,90	Chapecó – SC
Oferecimento de curso de Pós-graduação lato sensu em Educação Integral, voltado ao público de gestores da educação, professores, pesquisadores e demais interessados da região de abrangência da UFFS, que compreende o Oeste do Estado de Santa Catarina, Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul e Sudoeste do Estado do Paraná. Promover também um evento de extensão, destinado a todos os interessados no tema escola de tempo integral.			
13.630	26/10/2011	167.008,00	Erechim – RS
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação de Tempo Integral direcionado, preferencialmente, a professores e gestores das secretarias estaduais e municipais de educação, profissionais que atuam nos programas Mais Educação e Escola Aberta, vinculados à Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC) e demais pessoas interessadas, a ser ofertado pela UFFS Campus Laranjeiras do Sul – PR, na cidade de Pato Branco.			
13.750	28/10/2011	145.908,00	Pato Branco – PR
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Integral direcionado, preferencialmente, a professores e gestores das secretarias estaduais e municipais de educação, profissionais que atuam nos programas Mais Educação e Escola Aberta, vinculados à Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC) e demais pessoas interessadas, a ser ofertado pela UFFS Campus Erechim.			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR

PROJETO BÁSICO		LOCAL
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Educação Integral		Chapecó – SC
Período: jan/2011 a jul/2012	Resultados: formar 50 profissionais	
Objetivo: contribuir para a formação de gestores e professores da educação básica, a partir do programa governamental relativo à educação integral, especialmente na integração entre universidades e escola públicas de educação básica.		
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Educação de Tempo Integral		Erechim – RS
Período: mai/2012 a nov/2013	Resultados: formar 50 profissionais	
Objetivo: promover e oportunizar espaços para formação e qualificação de profissionais da educação, desencadeando espaços de reflexão acadêmica sobre ampliação de tempo, espaços, oportunidades educativas para a melhoria da qualidade da educação básica.		
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Educação de Tempo Integral		Pato Branco – PR
Período: nov/2011 a mai/2013	Resultados: formar 50 profissionais	
Objetivo: promover a ampliação de tempos, espaços, oportunidades educacionais e o compartilhamento de educar pela formação continuada dos profissionais da educação, contribuindo para a melhoria da qualidade da educação básica.		

Através de termo de contrato nº. 021/12 foi contrata da FEPESE – Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio Econômicos, objetivando a realização do Projeto de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Integral ofertado pelo *Campus* Laranjeiras. Termo de contrato nº. 022/12 foi contrata da FEPESE – Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio Econômicos, objetivando a realização do Projeto de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Integral ofertado pelo *Campus* Erechim. Termo de contrato nº. 023/12 foi contrata da FEPESE – Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio Econômicos, objetivando a realização do Projeto de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Integral ofertado pelo *Campus* Chapecó – SC.

Às fls. 255 até 278 através do Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa, referente ao contrato 23/2012, total das receitas R\$ 186.500,08, enquanto as despesas R\$ 114.122,24, restando saldo de R\$ 72.377,84 e demonstrada a conciliação bancária, com histórico de extrato de conta referente ao período 01/04/2012 até 31/12/2012, com cópias da movimentação da conta corrente e do fundo de investimento, bem como a guia de recolhimento da União – GRU no valor de R\$ 72.377,84 e seu respectivo comprovante de pagamento.

Já nas fls. 361 até 386, através do relatório final de cumprimento do objeto, referente aos termos de cooperação nºs. 6014/2010 (valor empenhado e utilizado de R\$ 14.499,10) e 10.310/2011 (valor empenhado de R\$ 185.164,90 e valor utilizado de R\$ 112.787,06), com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR

vigência de jan/2011 até jul/2012 e com prorrogação até dez/2012. Cujos objetivos foram de realização do curso de pós-graduação *lato sensu* em Educação Integral; realização de seminário regional em Educação Integral e; produção de livro com os trabalhos de docentes e acadêmicos, do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização, em Educação Integral, ofertado na UFFS *Campus* Chapecó, com carga horária de 428 horas. Foram disponibilizadas e preenchidas 50 vagas, com 36 professores formados e certificados. Ainda relatando as ações executadas, com suas respectivas datas, bem como o desempenho (conceituação) dos alunos nas disciplinas e no trabalho de conclusão do curso (monografia). Também foi realizado o seminário regional de Educação Integral, nos dias 16 e 17 de agosto de 2012, com um total de 275 de pessoas participantes.

Na sequência fls. 387 até 596 foram apresentadas cópias referentes às despesas executadas no contrato 23/2012.

Às fls. 597 até 666 foram apresentados o Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa, referente ao contrato 22/2012, total das receitas R\$ 128.983,55, enquanto as despesas atingiram R\$ 116.809,38, restando saldo de R\$ 12.174,17 e demonstrada a conciliação bancária, com histórico de extrato de conta referente ao período 03/04/2012 até 18/11/2014, com cópias da movimentação da conta corrente e do fundo de investimento, bem como a guia de recolhimento da União – GRU no valor de R\$ 12.174,17 e seu respectivo comprovante de pagamento.

Já nas fls. 667 até 686, com base no relatório final de cumprimento do objeto, referente aos termos de cooperação n°. 13.750/2011, valor empenhado de R\$ 145.908,00 mais rendimento de R\$ 2.915,68 e valor utilizado de R\$ 116.809,38, com empenho de anulação de R\$ 19.840,13 e guia de recolhimento da União de R\$ 12.174,17, com vigência de dez/2011 até nov/2013 e com prorrogação até jul/2014. Cujo objetivo geral foi promover e oportunizar espaços para formação e qualificação profissional da educação desencadeando espaços de reflexão acadêmica sobre ampliação de tempos, espaços, oportunidades educativas para melhoria da qualidade da educação básica, do curso de pós-graduação *lato sensu* em Educação Integral, *Campus* Erechim, com carga horária de 424 horas. Foram disponibilizadas 50 vagas e 51 matriculados, com 45 concluintes certificados especialistas e 02 concluintes certificados aperfeiçoamento. Ainda relatando as ações executadas, com suas respectivas datas, bem como o desempenho (conceituação) dos alunos nas disciplinas e no trabalho de

UFFS	
CONFERE COM O ORIGINAL	
DATA:	14/12/2016
ASS:	Elise
SIAPE:	2907979



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR

conclusão do curso (monografia). Também foi realizado o seminário regional de Educação Integral, nos dias 16 e 17 de agosto de 2012, com um total de 275 de pessoas participantes.

Na sequência fls. 686 até 944 foram apresentadas cópias referentes às despesas executadas no contrato 22/2011.

Às fls. 945 até 1012, através do Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa, referente ao contrato 21/2011, total das receitas R\$ 137.036,63, enquanto as despesas totais foram de R\$ 119.200,68, restando saldo de R\$ 17.835,95 e demonstrada a conciliação bancária, com histórico de extrato de conta referente ao período 03/04/2012 até 19/11/2014, com cópias da movimentação da conta corrente e do fundo de investimento, bem como a guia de recolhimento da União – GRU no valor de R\$ 17.036,63 e seu respectivo comprovante de pagamento.

Já nas fls. 1013 até 1.032, através do relatório final de cumprimento do objeto, referente aos termos de cooperação nº. 13.630/2011, valor empenhado de R\$ 167.008,00 e valor utilizado de R\$ 119.200,68, com empenho de anulação de R\$ 34.267,86 e guia de recolhimento da União de R\$ 17.835,95, com vigência de nov/2011 até jul/2013 e com prorrogação até jul/2014. Cujo objetivo geral foi promover e oportunizar espaços para formação e qualificação profissional da educação desencadeando espaços de reflexão acadêmica sobre ampliação de espaços, espaços, oportunidades educativas para melhoria da qualidade da educação básica, do curso de pós-graduação *lato sensu* em Educação Integral, *Campus Laranjeiras do Sul* (com execução na cidade de Pato Branco), com carga horária de 388 horas. Foram disponibilizadas 50 vagas e 35 matriculados, com 24 formados e 22 concluintes certificados. Ainda relatando as ações executadas, com suas respectivas datas, bem como o desempenho (conceituação) dos alunos nas disciplinas e no trabalho de conclusão do curso (monografia). Também foi realizado o seminário regional de Educação Integral, nos dias 16 e 17 de agosto de 2012, com um total de 275 de pessoas participantes.

Na sequência fls. 1.033 até 1.318 foram apresentadas cópias referentes às despesas executadas no contrato 22/2011.

A Universidade Federal da Fronteira Sul, através dos *campi* Chapecó – SC, Erechim – RS e Laranjeiras do Sul – PR, aprovou três projetos básicos para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Educação Integral, junto ao MEC/SEB recursos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Programa Mais Educação e foram executados nos *campi* de Chapecó – SC, Erechim – RS e Laranjeiras do Sul – PR. Os referidos projetos foram

UFS	
CONFERE COM O ORIGINAL	
DATA:	14 / 12 / 2016
ASS:	Elise
SIAPE:	2907999



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR

aprovados no CONSUNI/CPPG, através das decisões n.ºs. 001/2011, 009/2011 e 001/2012, com apoio para execução financeira da FEPESE – Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos.

O referido curso contou com recursos do Programa Mais Educação – MEC/SEB, cujos valores atingiram R\$ 185.164,90 para o projeto do *Campus* Chapecó – SC, de R\$ 145.908,00 para o projeto do *Campus* Erechim – RS e de R\$ 167.008,00 para o projeto do *Campus* Laranjeiras do Sul – PR.

As receitas auferidas ao projeto originaram-se de repasses de recursos efetuados pelo Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação através dos termos de cooperação n.º 10.310 no valor de R\$ 185.164,00, n.º 13.630 no valor de R\$ 167.080,00 e n.º 13750 no valor de R\$ 145.908,00; e, rendimentos auferidos com a aplicação financeira de R\$ 8.547,35. A Universidade Federal da Fronteira Sul empenhou os recursos, conforme n.ºs. 2011NE801416 de R\$ 312.916,00 e 2011NE801417 de R\$ 185.164,90. Em seguida, restaram assinados os contratos 021/2012, 022/2012 e 023/2012 com a FEPESE – Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos, cujo objeto é o apoio na execução do processo 8456/2011-03, dos projetos do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Integral nos *campi* de Chapecó – SC, Erechim – RS e Laranjeiras do Sul – PR (Executado no município de Pato Branco).

Quanto às despesas, a FEPESE apresentou prestação de contas relativas aos recursos recebidos, às fls. 255 até 278 referente ao contrato 23/2012, despesas R\$ 114.122,24, restando saldo de R\$ 72.377,84 e demonstrada a conciliação bancária, com histórico de extrato de conta referente ao período 01/04/2012 até 31/12/2012, com cópias da movimentação da conta corrente e do fundo de investimento, bem como a guia de recolhimento da União – GRU no valor de R\$ 72.377,84 e seu respectivo comprovante de pagamento. Às fls. 597 até 666 referente ao contrato 22/2012, as despesas atingiram R\$ 116.809,38, restando saldo de R\$ 12.174,17 e demonstrada a conciliação bancária, com histórico de extrato de conta referente ao período 03/04/2012 até 18/11/2014, com cópias da movimentação da conta corrente e do fundo de investimento, bem como a guia de recolhimento da União – GRU no valor de R\$ 12.174,17 e seu respectivo comprovante de pagamento. Por fim, às folhas 945 até 1012, referente ao contrato 21/2011, as despesas totais foram de R\$ 119.200,68, restando saldo de R\$ 17.835,95 e demonstrada a conciliação bancária, com histórico de extrato de conta referente ao período 03/04/2012 até 19/11/2014, com cópias da movimentação da conta

UFFS	
CONFERE COM O ORIGINAL	
DATA:	14/12/2016
ASS:	Elise
SIAPE:	2907939



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR

corrente e do fundo de investimento, bem como a guia de recolhimento da União – GRU no valor de R\$ 17.036,63 e seu respectivo comprovante de pagamento. Bem como, o cancelamento do saldo de empenho referente aos recursos não utilizados no projeto.

No que se refere às propostas orçamentárias de recursos para o *Campus* Chapecó – SC, fls. 52 a 53 de R\$ 146.526,49, *Campus* Laranjeiras do Sul – PR, fls. 54 a 55 de R\$ 167.008,00 e do *Campus* Erechim – RS, fls 56 a 57, de R\$ 145.908,00 e especificamente no caso dos seminários e palestras, bem como para edição de livro para os 03 (três) projetos e a estrutura da previsão de execução física e financeira constante dos contratos é diferente da estrutura da prestação de contas em relação as descrições das despesas, porém não visualiza-se prejuízo na execução do objeto. Ou seja, os recursos orçados para seminários e palestras não foram executados conforme a proposta orçamentária. Ressaltando que foram devolvidos parte de recursos não aplicados nos referidos projetos.

Em relação à análise da prestação de contas, das dispensas de licitações e contratação de Instituição de apoio para o curso de Pós-Graduação em Educação Integral, nas cidades de Chapecó – SC, Erechim – RS e Pato Branco – PR, a Diretoria de Contabilidade considerando os termos dos contratos e a execução financeira efetiva, conclui que a cobrança da FEPESE para a gestão financeira dos projetos foi maior em R\$ 8.744,31 (fls. 1.348 a 1.351). Por outro lado, a FEPESE conforme ofício nº. 177/2016 – SU demonstra que o valor de R\$ 8.744,31 não é devido, pois entendem que os valores cobrados para a gestão administrativa e financeira dos contratos estão em conformidade com o ajustado entre as partes, não cabendo qualquer devolução e solicita o cancelamento da GRU anexada ao Ofício 20/SUADM/UFFS/2016.

Outro aspecto que cabe ressaltar, é que foram aditados os 03 (três) contratos para prorrogação de prazos de execução, com parecer nº. 229/2012-PF-UFFS.PGF/AGU, favorável, da Advocacia Geral da União – AGU.

II. Decisão do Conselho

Diante do exposto, observadas todas as considerações/recomendações supracitadas, não se verifica a existência de obstáculos à aprovação do processo nº. 23205.008654/2011-03. Ou seja, como afirma o Contador CRC/SC 23771/9-0 Sr. Wilson G. Schuck, a prestação de contas apresentada, independente da deficiência metodológica de apresentação, permite

UFFS	
CONFERE COM O ORIGINAL	
DATA:	14/12/2016
ASS:	Elise
SIAPE:	2907979



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR

razoável segurança com relação à correta aplicação dos recursos ao objeto dos projetos dos *campi* Chapecó, Erechim e Laranjeiras do Sul.

Chapecó-SC, 14 de dezembro de 2016.

JOÃO ARAMI MARTINS PEREIRA
Presidente do Conselho Curador



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA

PARECER Nº 04/PPGEC/CONSUNI/UFGS/2017

Conselheiros relatores: Débora Tavares, Igor Catalão
Processo: 23205.008654/2011-03
Assunto: Cursos de Especialização <i>Latu Sensu</i> em Educação Integral – Termos de cooperação nº 10310, 13630 e 13750
Interessado: UFGS

I. Histórico

Trata-se de processo de curso de pós-graduação *latu sensu* em Educação Integral ofertado pela UFGS nos *campi* Chapecó, Erechim e Laranjeiras do Sul, regulamentados respectivamente pelos termos de cooperação nº 10310, 13630 e 13750 com recursos da Secretaria de Educação Básica (SEB) do Ministério da Educação (MEC). Os cursos ocorreram entre janeiro de 2011 e julho de 2014, formando 36 pessoas em Chapecó, 47 em Erechim e 24 em Laranjeiras do Sul, sendo a maior parte especialistas. Os cursos receberam da SEB/MEC um aporte total de R\$ 498.080,90, acrescidos dos rendimentos bancários após sua liberação durante o período de vigência dos projetos, sendo R\$ 185.164,90 para o *Campus* Chapecó, R\$ 167.008,00 para o *Campus* Erechim e R\$ 145.908,00 para o *Campus* Laranjeiras do Sul, que ofertou o curso na cidade de Pato Branco. No total, foram executados R\$ 319.054,00 e devolvidos por meio de GRU o equivalente a R\$ 47.046,75. Para gerir os recursos foi contratada, com dispensa de licitação, a Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômicas (FEPESE), que recebeu para isto o valor de R\$ 31.078,10, sendo R\$8.744,31 a mais que valor previsto no contrato.

II. Análise

Considerando que se trata de processo exaustivo do ponto de vista das análises, dos pareceres e dos documentos que integram as 1.453 folhas, excluindo-se as deste parecer, consideramos, com base principalmente no parecer nº 5/CONCUR/UFGS/2016, que não há ressalvas que impeçam a aprovação do processo, exceto o aspecto concernente aos recursos cobrados a mais pela FEPESE em relação ao contrato, que não desabona a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA

aprovação do processo, mas merece atenção posterior. Este aspecto diz respeito à distância de compreensão sobre o montante no qual o percentual de 7% cobrado pela FEPESE deveria incidir conforme o projeto original. A diferença foi justificada pela FEPESE em ofício nº 177/2016-SU (folhas 1.438 a 1.441), na qual a Fundação observa que o valor cobrado correspondeu a 7% do montante total do projeto e não apenas o que foi executado.

No que diz respeito à dispensa de licitação, elemento principal do processo, gostaríamos de chamar a atenção de que todas as justificativas são apresentadas e respeitam à legislação em vigor. Na folha 29, é apresentada a justificativa para contratação de fundação sem licitação com base em seis aspectos, quais sejam: 1. Amparo na legislação; 2. Estar a fundação incumbida de apoiar atividades de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional; 3. Ter ela reputação inquestionável; 4. Apoiar o desenvolvimento de atividades-fim da universidade; 5. Não possuir fins lucrativos; e 6. Oferecer preços compatíveis com o que se encontra no mercado em atividades semelhantes. Na folha 88, consta uma declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, que sintetiza os seis aspectos mencionados. Na folha 89, há um termo de ratificação da dispensa assinado pelo reitor e, na folha 90, o extrato da publicação no Diário Oficial da União.

Desse modo, está claro que todos os cuidados possíveis foram tomados pela UFFS a fim de preservar os recursos públicos da má gestão e, ao mesmo tempo, possibilitar a execução dos cursos de pós-graduação *lato sensu*. Em todo caso, a questão da contratação de fundação de apoio para gerir recursos financeiros públicos em projetos da UFFS é um aspecto que talvez demande mais atenção em função da necessidade da boa gestão do dinheiro público e da falta de clareza em questões técnicas muito específicas, como os percentuais a serem pagos às fundações, as bolsas pagas aos docentes, a aplicação de recursos em custeio e capital etc. Caberia ao CONSUNI voltar a discutir os termos regulamentares sobre a contratação de fundações de apoio a fim de dar mais lisura e transparência aos processos.

III. Voto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA

Diante do supraexposto, os relatores aprovam o parecer do CONCUR e a prestação de contas final do processo 23205.008654/2011-03.

Chapecó/SC, 11 de abril de 2017.

Débora Tavares de Resende e Silva & Igor de França Catalão
Membros da CPPGEC/CONSUNI

UFFFS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA

DECISÃO Nº 01/2017 – CONSUNI/PPGEC

Aprova a Prestação de Contas do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Integral da Universidade Federal da Fronteira Sul.

A Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura (PPGEC), do Conselho Universitário (CONSUNI), da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23205.008654/2011-03;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Integral da Universidade Federal da Fronteira Sul, ofertado nas cidades de Chapecó/SC, Erechim/RS e Pato Branco/PR, entre janeiro de 2011 e julho de 2014, com recursos da Secretaria de Educação Básica (SEB) do Ministério da Educação (MEC).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura do Conselho Universitário, 2ª Reunião Ordinária, em Chapecó-SC, 12 de abril de 2017.

JOVILES VITORIO TREVISOL
Presidente da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura

JAIME GILO
Presidente do Conselho Universitário